



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Coordenação de Administração da Sede
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 13/2025 - COADS/PROAD/RE/IFRN

24 de setembro de 2025

A respeito da proposta comercial apresentada pela empresa MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 17.303.236/0001-08, apresentada para o Grupo 3 do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - UASG 158155, tem-se os seguintes questionamentos:

- a. Os itens D, E, F e G do submódulo 2.2 estão com percentuais zerados, os valores informados no módulo 5 (Insumos diversos) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação e os percentuais para os itens A (Custos Indiretos) e B (Lucro) do módulo 6 estão significativamente baixos (quase zerados), diante desse cenário, **a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?**

Ressalta-se que conforme o item 3.31 combinado com o item 7.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que:

"a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório."

Nesse sentido, o item 4.3 do referido Edital, reforça que:

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda, com o Edital, o item 12.6, destaca que:

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Ainda, sobre o compromisso em assumir os custos envolvidos, o item 5.6.2 do Termo referência 129/2024 (UASG 158155), exige que:

"a licitante deverá elaborar a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, observando o salário, as vantagens asseguradas, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas previstos em Lei e em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, referente a cada categoria profissional."

Aguardam-se as respostas!

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Henrique Gomes Paiva, COORDENADOR(A) - FG0002 - COADS**, em 24/09/2025 19:40:33.
- **Francisca Simonely de Vasconcelos, Coordenadora de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/DILIC**, em 24/09/2025 20:09:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962472

Código de Autenticação: 319d7db58b

